



Número: **5005501-18.2024.4.03.6100**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **6^a Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **07/03/2024**

Valor da causa: **R\$ 40.749,75**

Assuntos: **Inadimplemento, Prestação de Serviços**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|--|---|
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (AUTOR) | |
| M.M.S.D.E. ALBERTAZZI LOGISTICA (REU) | MARCUS VINICIUS CORDEIRO TINAGLIA (ADVOGADO) |

| Documentos | | | |
|------------|---------------------|------------------------|--------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 484454918 | 18/12/2025 20:52 | Edital | Edital |



**PODER JUDICIÁRIO
6ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA(40)Nº 5005501-18.2024.4.03.6100

AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO do(a) AUTOR: MARCUS VINICIUS CORDEIRO TINAGLIA - SP270722

REU: M.M.S.D.E. ALBERTAZZI LOGISTICA

EDITAL

EDITAL CITAÇÃO EM AÇÃO MONITÓRIA

EDITAL PARA CITAÇÃO DA PARTE ABAIXO ARROLADA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA AÇÃO MONITÓRIA DE Nº 5005501-18.2024.4.03.6100.

O D. JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI:

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita uma Ação Monitória, processo de autos nº 5005501-18.2024.4.03.6100, protocolada em 07/03/2024, tendo como autora EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT,

CNPJ: 34.028.316/7101-51, e ré M.M.S.D.E. ALBERTAZZI LOGÍSTICA, CNPJ: 17.215.720/0001-77, cujo objeto se refere ao inadimplemento, do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, firmado em 25/11/2021, Nº9912395297, sendo atribuído o valor da causa em R\$ 40.749,75 (quarenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos - atualização até setembro de 2022), em razão do inadimplemento da obrigação firmada.

E, por decisão judicial, foi determinada a expedição do presente edital, para a citação da ré M.M.S.D.E. ALBERTAZZI LOGÍSTICA, CNPJ: 17.215.720/0001-77, que é chamada para o pagamento da quantia supra, com os devidos acréscimos legais e contratuais e honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da causa, ou oposição de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 702 do Código de Processo Civil, devendo todos estarem cientes de que a não oposição de embargos, no prazo supramencionado, ou a sua rejeição, caso opostos, implicará na constituição, de pleno direito, de título executivo judicial (CPC, art. 701, § 2º), ficando, por outro lado, isento de custas e honorários, no caso de haver pagamento (CPC, art. 701, § 1º).

E, por esta razão, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO NESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, data da assinatura eletrônica.

GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE
Juiz Federal Substituto